ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.704, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 157.343,76 (Cento e cinqüenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	- Educação		
07.01.12.122.0231.2168	- Manutenção do Departamento de Educação		
xxxx/3.3.1.9.0.92.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores 0020 - MDE.....	R$	31.468,75
07.01.12.361.0232.2034	- Manutenção Atividades EMEFs		
xxxx/3.3.1.9.0.92.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores 0020 - MDE.....	R$	90.804,69
07.01.12.365.0234.2029	- Manutenção das Atividades das Creches Municipais		
xxxx/3.3.1.9.0.92.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores 0020 - MDE.....	R$	35.070,32

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	- Educação		
07.01.12.365.0234.2029	- Manutenção das Atividades das Creches Municipais		
30329/3.3.1.9.0.11.00.00	- Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil 0020 – MDE.....	R$	157.343,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2013.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
e Controle de Orçamento
DS/DDV